

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

35

PORTARIA Nº 380-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-67VV7,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 257-S, de 14/04/2023, publicada no DOES de 18/04/2023, apenas no que se refere a **JOACI AREZZI**, nº funcional 496082, vínculos 15 e 16, **a partir da publicação.**

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767206**PORTARIA Nº 381-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria nº 1066-S, de 07 de novembro de 2023, que constitui a Subcomissão Temática de Alimentação Educacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1066-S, de 07 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Subcomissão Temática de Alimentação Educacional será constituída pelos servidores abaixo designados:

- Lorena Ramos dos Santos Lima - Coordenadora;
- Darlan Bafica Gois - Membro e Suplente da Coordenadora;
- Fernanda Graziotti Paula - Membro;
- Maria Eduarda Fleger Kuster - Membro;
- Polliany Strassmann Daud - Membro;
- Renata Simões Vieira Carvalho - Membro;
- Zacarias Souza da Silva - Membro."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767389**PORTARIA Nº 382-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024-4D4S9, instaurado por meio da Portaria nº 1242-S, de 07 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Suspensão, pelo prazo de 30 dias, ao servidor público estadual **Marcio Alessandro de Oliveira**, nº funcional 4028007,

vínculo 1, em decorrência de infração ao disposto no artigo 221, inciso VI da Lei Complementar nº 46/1994.

Art. 2º Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 20 de abril de a 19 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767396**PORTARIA Nº 383-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2023-B6GXW,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir da publicação, **IDA MARIA ALXILIADORA GASPERONI MARTINS**, MaPA, nº funcional 308058, vínculo 51, da função de Diretor Escolar da **EEEM IRMÃ MARIA HORTA**, município de Vitória.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767720**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2023-Z5K84

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 050/2022

Contratado: Braslimp Serviços LTDA

CNPJ: 32.444.895/0001-40

Objeto: Acréscimo de 4,11% do quantitativo do Contrato nº 011/2023 pelo prazo de 12 meses.

Vigência do Aditivo: 15/04/2026 a 01/03/2027

Valor Global passa a ser: R\$ 32.175.703,56

Fontes: 1500

ANDRÉA GUZZO PEREIRA Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767395**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

Errata referente ao número da **Resolução CEE-ES nº. 9.039/2025**, publicada no Diário Oficial de 02-03-2026, processo E-Docs nº 2025-9BW7F, que renovou a autorização da oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na Escola Master, e dá outras providências.

Onde se lê:

"RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.039/2025".

Leia-se:

"RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.040/2025".

Vitória, 10 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES

Protocolo 1767183